

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ANIMAIS
EDITAL Nº 02/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ANIMAIS PARA O CURSO DE DOUTORADO, PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027.

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais (PPGCA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Animais, no primeiro semestre letivo de 2027, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções no 0080/2021, no 044/2020 e no 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções no 05/2020, nº06/2020 e no 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais em sua 74ª reunião realizada em 28/08/2026 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O Processo de Seleção para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais será realizado por meio de quatro (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

1.4 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica www.cienciasanimais.unb.br ou na Secretaria do Programa por meio do endereço eletrônico cienciasanimais@unb.br

2. DO NÚMERO DE VAGAS E ORIENTADORES

2.1 Número de vagas oferecidas: 15 (quinze) vagas.

	Universal	SISTEMA DE POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS				
		Reserva de vagas	Vagas adicionais			
	Ampla concorrência	Negros/as	Indígenas	Quilombolas	Pessoa com deficiência	Candidato/a trans
Doutorado 15 vagas	09	3	1	1	1	1

2.2 A relação dos orientadores credenciados no Programa de Pós-graduação em Ciências Animais para o presente Edital se encontra no ANEXO I.

2.3 Das vagas previstas no item 2.1 serão destinadas 2 (duas) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os e pardas/os.

2.4 Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.

2.5 Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas.

2.6 Será ofertada 1 (uma) vaga para candidatos(as) com deficiência.

2.7 Será ofertada 01 (uma) vaga para candidato/a trans.

2.8 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.8.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, Resolução CEPE nº 0141/225, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas trans nos cursos de Pós-Graduação da Universidade de Brasília (UnB), bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília (UnB), o Processo Seletivo prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas, para candidatos(as) pessoas trans, e para candidatos(as) com deficiência.

2.8.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

2.8.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.8.3.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.8.3.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

2.8.3.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.8.4 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

1.1.1.1 As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas, e pessoas trans, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.9 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

2.9.1 Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.9.2 A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

2.9.3 Os/As candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.9.4 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla

concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

2.10 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

- 2.10.1 Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.
- 2.10.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas no Edital.
- 2.10.3 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena (ANEXOS V, VI e VII), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.
- 2.10.4 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola (ANEXOS VIII e X), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.11 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 2.11.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 2.11.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas no Edital.
- 2.11.3 Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 2.11.4 Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, segmento candidatos(as) negros(as).
- 2.11.5 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

2.12 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS TRANS

- 2.12.1.1 Será considerada pessoa trans aquela que, devido às normas de gênero impostas pela socialização patriarcal, não se identifica com o gênero que lhes foi atribuído ao nascer e que, portanto, passa por processo de transição de gênero que lhe permita viver com identidade correspondente à sua autopercepção.
- 2.12.1.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO XI deste Edital, além do memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação

acadêmica para a comunidade LGBT, conforme previsto na Resolução CEPE nº 0141/2025.

- 2.12.1.3 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.
- 2.12.1.4 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0141/2025.
- 2.12.1.5 Candidato/as autodeclarado/as trans concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 2.12.1.6 Candidato/as trans inscrito/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas aos/às candidatos/as negros/aa posteriormente classificados/as.

2.13 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 2.13.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.
- 2.13.2 Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais para o Primeiro Período Letivo de 2027, deverão ser efetuadas dentro do período 16/11/2026 a até às 23h59min do dia 27/11/2026. deste edital, pela internet, através da plataforma online disponível em <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (Stricto Sensu-> Processos Seletivos).

3.2 A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível no Edital (ANEXOS IV, V, VI, VII, VIII, X e XI) e endereçado pelas vias previstas também no Edital e encaminhada através da plataforma online disponível em <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (Stricto Sensu-> Processos Seletivos).

3.3 No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá informar em formulário próprio (ANEXO IX) o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas conforme formulário específico, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas no Edital encaminhada via sistema de inscrição.

3.4 Candidatos ao Curso de Doutorado em fase de conclusão de Curso de Mestrado poderão inscrever-se no processo seletivo, desde que possam concluir o Curso de Mestrado (com comprovante da homologação final da dissertação) pelo Decanato de Ensino de Graduação (DEG) da UnB ou Pró-reitoria equivalente de outra Instituição de Ensino Superior, de acordo com a origem da titulação, até antes do primeiro dia do Período Letivo de ingresso

no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, atendendo o que prescrevem os itens 3.5, 3.6, 3.7 e 3.12 deste edital.

3.5 No ato da inscrição deverão ser anexados os documentos abaixo relacionados em formato digital PDF. O candidato deverá atestar a autenticidade da documentação enviada por meio de Declaração de Cópia Autêntica (ANEXO II). Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.1 do presente Edital.

3.5.1. Formulário de inscrição – Ciências Animais – (modelo padrão para o Programa de Ciências Animais disponível no ANEXO III do presente edital). Candidatos que trabalhem e principalmente sejam servidores públicos deverão apresentar a ciência e declaração do setor responsável de Gestão de Pessoal do seu trabalho ou do superior hierárquico, conforme as normas do respectivo órgão, informando a ciência e liberação para realizar o curso, caso seja aprovado (ANEXO III).

3.5.2. Pré-Projeto, conforme estabelecido no item 4.2.3, em 1 (uma) via em arquivo PDF.

3.5.3. Cópias dos Diplomas de Graduação e de Mestrado para os candidatos ao Curso de Doutorado ou comprovante da homologação final da dissertação pelo Decanato de Ensino de Graduação (DEG) da UnB ou Pró-reitoria equivalente de outra Instituição de Ensino Superior (de acordo com a origem da titulação) até antes do primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido.

3.5.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação e de Mestrado.

3.5.5. Currículo exclusivamente preenchido na Plataforma Lattes do CNPq em versão atualizada nos últimos trinta (30) dias anteriores à inscrição (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão encaminhar também em PDF os comprovantes de todos os itens relatados no currículo e anexá-los ao processo na respectiva ordem de apresentação no currículo.

3.5.6. Cópias em PDF de Documento de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação, e Certificado de Reservista para candidatos masculinos.

Comprovante em PDF do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Comprovante de pagamento pelo PagUnB, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), referente à taxa de inscrição, conforme as diretrizes a seguir.

Acessar o link: <https://daf.unb.br/pagunb>

Preencher o formulário com os seguintes dados:

Código do serviço: 9091 – 28838 – Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados Número de

Referência: **4307**

Nome: nome do/a Candidato/a (sem acentos) Competência:

preencher o mês corrente

CNPJ/CPF do Contribuinte: **informar o CPF do/a candidato/a**

Vencimento: **preencher com a data corrente**

Valor Principal: R\$ **200,00**

3.5.6.1. Estão Conforme a Resolução CPP nº 06/2020, estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.

3.5.6.2. Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla os(as) candidatos(as) oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo.

3.5.6.3. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), pardas/os, indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (ANEXOS IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI).

3.5.6.4. Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (ANEXOS V, VI e VII), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital, encaminhada via sistema de inscrição.

3.5.6.5. No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (ANEXOS VIII e X), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital, via sistema de inscrição.

3.5.6.6. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

3.5.6.7. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital. O laudo médico deverá conter: a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; a especificação do grau de deficiência.

3.4 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital (Cronograma).

3.5 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. Em hipótese alguma o PPGCA e a Universidade de Brasília (UnB) oferecerão garantias de bolsa de estudos para alunos e/ou garantias de aporte financeiro e financiamento para a realização de projetos de pesquisa e/ou compra de material permanente, semoventes ou de consumo.

3.6 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples do Diploma do curso superior e do Diploma do curso do mestrado ou confirmação da homologação da conclusão do curso de mestrado, quando couber; Histórico Escolar do curso superior e do mestrado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome do país do candidato (somente para os candidatos estrangeiros). Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original”

3.7 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília (UnB) ou em outra instituição. Dessa forma, ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá estar ciente claramente e concorda com a vedação de realização de outros cursos (*stricto sensu* ou *lato sensu*) concomitantemente com o Mestrado em Ciências Animais, tais como especializações, outro mestrado (acadêmico ou profissional), ou curso de doutorado (acadêmico ou profissional), bem como curso de graduação, curso de natureza técnica, cursos em escolas de governo, entre outros, na Universidade de Brasília ou em outras instituições, de forma a não prejudicar o seu desempenho no curso aqui almejado.

3.8 Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do Curso de Mestrado no ato da matrícula, por ocasião do registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital (Cronograma).

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

- 4.2.1 **Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Inglês:** A prova terá duração de 1 (uma) hora e será realizada no Auditório principal da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, Universidade de Brasília (UnB), Campus Darcy Ribeiro, ICC Sul, Asa Norte, 70910-900. O Auditório se localiza no Prédio do Instituto Central de Ciências (ICC) – Minhocão Sul, com entrada a partir da numeração de viga 264 – Auditório - Sala 246/9 – na sede da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária (FAV). A prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Inglês consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de texto. Não será permitido o uso de dicionário ou qualquer outro tipo de material para consulta. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital. O candidato com algum tipo de deficiência e com comprovação por laudo médico deverá informar e apresentar essa situação por ocasião da inscrição e fará a prova em sala separada, devendo apresentar-se para realização da prova no mesmo local, horário, dia e condições anteriormente descritas. Após isso, será direcionado para a sala onde realizará a prova. Recomenda-se que todos os candidatos (as) cheguem ao local da prova com antecedência de 1 (uma) hora.
- 4.2.2 **Prova Oral:** A prova oral terá duração máxima de 20 (vinte) minutos. Será realizada na sala de aula do Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais – ASS-101/9, localizada no Subsolo do Instituto Central de Ciências (ICC ou Minhocão) Sul, corredor de laboratórios da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária (FAV), e que é acessado a partir do portão ASS-074, Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte, 70910-900. A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.
- 4.2.3 **Avaliação do Pré-Projeto:** O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Pré-Projeto deve ter entre sete a dez páginas e formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas, com fonte Times New Roman 12. Na capa do Pré-Projeto deverá ser indicado o nome do candidato, o título do projeto e a linha de pesquisa conforme aquelas oferecidas pelo PPGCA/UnB e disponíveis na página eletrônica do Programa em www.cienciasanimais.unb.br. As demais páginas do pré-projeto não devem conter identificação do autor. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.
- 4.2.4 **Prova de Avaliação de Currículo:** Consistirá em uma análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, levando-se em consideração a qualidade acadêmica evidenciada. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.
- 4.2.5 **Apresentação da carta de confirmação de interesse em realizar o curso:** deverá ser emitida e assinada pelo candidato aprovado e selecionado. Os critérios para a avaliação da carta estão explicitados no item 5 deste edital. O modelo de carta se encontra no ANEXO XII do presente edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.1.1 **Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Inglês:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo 5,0 a nota mínima para aprovação. Os aspectos avaliados são interpretação e compreensão instrumental do idioma Inglês.

5.1.2 **Prova Oral:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo 5,0 pontos a nota mínima para aprovação. A prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao seu conhecimento em relação ao Pré-Projeto, tais como capacidade de organizar e expor as ideias sobre o pré-projeto, exequibilidade do estudo do pré-projeto; as expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso (compromissos e perspectivas pessoais/profissionais/institucionais); avaliação da

capacidade de sustentação dos seus argumentos com clareza, objetividade e conteúdo; seu nível de conhecimento, capacidade de raciocínio e capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos. Critérios de pontuação para a avaliação: **1) Conhecimento em relação ao Pré-Projeto: 5,0 pontos**, sendo: **a.** capacidade de organizar e expor as ideias sobre o pré-projeto (2,5 pontos) e **b.** exequibilidade do estudo do pré-projeto (**2,5 pontos**); **2) expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso (compromissos e perspectivas pessoais/profissionais/institucionais) (2,0 pontos)**; **3) avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos com clareza, objetividade e conteúdo. (2,0 pontos)** e; **4) seu nível de conhecimento, capacidade de raciocínio e capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos (1,0 ponto).**

5.1.3 Avaliação do Pré-Projeto: Esta etapa é classificatória e eliminatória. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção e os aspectos avaliados serão: a contextualização do problema, viabilidade do projeto, atualidade e relevância da bibliografia, o conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do PPGCA; a estrutura de apresentação; a coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema e disponibilidade financeira do executor para a realização do pré-projeto apresentado, sendo 5,0 pontos a nota mínima para aprovação. Critérios de pontuação para a avaliação: a contextualização do problema (**1,0 ponto**), viabilidade do projeto (**3,0 pontos**), atualidade e relevância da bibliografia (**1,0 ponto**), o conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do PPGCA (**2,0 pontos**); a estrutura de apresentação (**1,0 ponto**); a coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema e disponibilidade financeira do executor para a realização do pré-projeto (**2,0 pontos**).

5.1.4 Prova de Avaliação de Currículo: Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados são o currículo quanto a sua produção intelectual ao longo do curso de graduação, avaliando-se assim a qualidade acadêmica do candidato. No ANEXO XIII deste edital encontra-se a tabela para pontuação do currículo, a qual será utilizada para o somatório dos pontos.

5.1.5 Apresentação da carta de confirmação de interesse em realizar o curso: Esta etapa será eliminatória, os candidatos deverão apresentar carta formal dentro do prazo específico indicado no item 7 deste edital (Cronograma) e conforme explicito no item 4.2.5.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Avaliação do Pré-Projeto: Peso 30
- Prova de Avaliação de Currículo: Peso 20
- Prova Oral: Peso 30
- Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Inglês: Peso 20

6.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média de 5,0 pontos. O candidato será desclassificado do processo seletivo se obtiver nota inferior a 5,0 pontos em qualquer etapa eliminatória.

6.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

6.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, conforme item 2.1, para o curso.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na Prova de Avaliação de Currículo
2. Maior nota na Prova Oral
3. Maior nota na Avaliação do Pré-projeto de pesquisa

4. Maior nota na Prova de interpretação e compreensão de texto em inglês

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das provas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

03/11/2026 a 04/11/2026	Pedido de isenção de taxa de inscrição (formulário disponível no site do PPGCA). Deverá ser encaminhado ao email do programa: cienciasanimais@unb.br	Até às 23h59 do dia 04/11/2026
05/11/2026	Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	Até às 17h00
05/11/2026 a 06/11/2026	Pedido de reconsideração da taxa de inscrição (recurso*)	Até às 17h00 do dia 06/11/2026
10/11/2026	Resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição	Até às 17h00
16/11/2026 a 27/11/2026	Período de inscrições “online”	Até às 23h59 do dia 24/11/2026
04/12/2026	Divulgação provisória da homologação das inscrições	Até às 23h59 do dia 04/12/2026
07/12/2026 a 08/12/2026	Recurso quanto à homologação das inscrições	Até às 23h59 do dia 08/12/2026
09/12/2026	Resultado do Recurso da homologação das inscrições	Até às 23h59 do dia 09/12/2026
11/12/2026	Divulgação Final das inscrições homologadas	Até às 17h00

DOCTORADO

23/02/2027	Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Inglês	08h30 – 09h30
23/02/2027	Divulgação do resultado da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Inglês	12h00
23/02/2027 a 24/02/2027	Recurso referente a Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Inglês	Até às 12 horas do dia 24/02/2027
25/02/2027	Divulgação do resultado dos recursos referentes a Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Inglês	Até às 17h00
26/02/2027	Realização da prova oral	09h00 – 17h00
02/03/2027	Realização da avaliação do Pré- Projeto do Doutorado e Avaliação do Currículo pela Comissão de Seleção	08h00 – 16h00
03/03/2027	Divulgação do resultado da Prova Oral, da Avaliação do Pré-Projeto, da avaliação do Currículo e divulgação do resultado parcial	17h00
04/03/2027 a 05/03/2027	Recurso referente a Prova Oral, da Avaliação do Pré-Projeto, da avaliação do Currículo e a divulgação do resultado parcial	Até às 17h00 do dia 05/03/2027
10/03/2027	Entrega da confirmação por carta informando o interesse de ingresso no Curso de Doutorado por parte do candidato. Carta conforme o modelo disponível no ANEXO XII	08h00 às 14h00
10/03/2027	Etapa de heteroidentificação (Ações afirmativas)	Divulgação do local e resultados no Site do PPGCA
Até 12/03/2027	Divulgação do resultado final	17h00

* Todo recurso deverá ser feito no formulário de recurso que estará disponível na página eletrônica do PPGCA (<https://www.cienciasanimais.unb.br/>). O recurso deverá ser encaminhado ao email do PPGCA dentro do prazo editalício (cienciasanimais@unb.br).

7.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média de 5,0 pontos. O candidato será desclassificado do processo seletivo se obtiver nota inferior a 5,0 pontos em qualquer etapa eliminatória.

- 7.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.
- 7.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, conforme item 2.1, para o curso.
- 7.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 7.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 7.6.1 Maior nota na Prova de Avaliação de Currículo
- 7.6.2 Maior nota na Prova Oral
- 7.6.3 Maior nota na Avaliação do Pré-projeto de pesquisa
- 7.6.4 Maior nota na Prova de interpretação e compreensão de texto em inglês
- A divulgação dos resultados de todas as etapas será na página eletrônica do PPGCA (www.cienciasanimais.unb.br). Não haverá divulgação dos resultados por aplicativos de celular, e-mail, telefone ou qualquer outra forma diferente das desde já informadas no presente edital.

- a. Os/as candidatos/as negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no *site* do Decanato de Pós-Graduação: www.dpg.unb.br.
- b. Os candidatos aprovados e que tenham como orientadores aqueles Pesquisadores da Embrapa indicados no ANEXO I do presente Edital, deverão encaminhar para a Secretaria do Programa, considerando o e-mail cienciasanimais@unb.br, os documentos referentes a formalização do seu estudo/pesquisa devidamente assinados pela Empresa, para análise da UnB considerando a participação do aluno no Convênio em tela, **em até 90 dias posteriores à primeira matrícula.**

8 DOS RECURSOS

- 8.2 Requerimentos de reconsideração e de recursos, estes últimos somente por vício de forma, serão enviados para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais (cienciasanimais@unb.br). Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e ambos deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-graduação”, disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario_de_recurso_2023.pdf. A Universidade e o Programa de Pós-graduação não se responsabilizam por vícios relacionados as questões de informática ou redes de internet, o que se dará por inteira responsabilidade do recorrente.
- 8.3 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 8.4 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico cienciasanimais@unb.br.
- 8.5 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação através do endereço eletrônico cienciasanimais@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.
- 8.6 Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- 9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 9.1.2. Não apresentar toda a documentação e/ou critérios requeridos nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa na data especificada neste edital, no caso de ter sido aprovado nas provas realizadas conforme o item 7.1.
- 9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG/UnB), de acordo com o Regulamento do PPGCA e a Resolução CEPE 080/2021, ou norma que a revogue ou complemente, conforme as suas competências.

9.4 Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados conforme informado no item 7.2 do presente edital.

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e nas normas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais e da UnB.

Brasília, 28 de agosto de 2026

Prof. Dr. Eduardo Maurício Mendes de Lima
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências
Animais Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária
Universidade de Brasília

ANEXO I

Relação dos orientadores credenciados no Programa de Pós-graduação em Ciências Animais para o presente Edital.

Doutorado:

NOME	E-MAIL
Dr. Cristiano Barros de Melo	cristianomelo@unb.br
Dra. Giane Regina Paludo	giane@unb.br
Dra. Christine Souza Martins	christine@unb.br
Dr. Marcio Botelho de Castro	mbcastro@unb.br
Dr. Eduardo Mauricio Mendes de Lima	limaemm@unb.br

ANEXO II

Declaração de Cópia Autêntica

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Eu, _____, portador do CPF n.º _____, ao inscrever-me no processo seletivo para Doutorado acadêmico no Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais, declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília, que os documentos enviados são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no Art. 299º do Código Penal Brasileiro.

Brasília, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO III

	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – CIÊNCIAS ANIMAIS	
() DOUTORADO	
DOCUMENTOS EXIGIDOS	
❖ Formulário Padrão – Modelo Edital 02/2026 - ANEXO III ❖ Pré-projeto em 1 via em PDF ❖ Cópia do Diploma de Mestrado ou declaração de provável concluinte no semestre 02/2026. ❖ Histórico Escolar do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado.	❖ Currículo exclusivamente preenchido na Plataforma Lattes do CNPq em versão impressa e atualizada nos últimos trinta (30) dias anteriores à inscrição (disponível para preenchimento no endereço http://lattes.cnpq.br). Deverão ser anexados os comprovantes de todos os itens relatados no currículo. ❖ Cópias em PDF de Documento de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber. ❖ Comprovante bancário em PDF do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Para emitir o boleto bancário, o candidato deverá entrar no seguinte endereço eletrônico do Tesouro Nacional. Acessar o link: https://daf.unb.br/pagunb Preencher o formulário com os seguintes dados: Código do serviço: 9091 – 28838 – Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados Número de Referência: 4307 http://www.cienciasanimais.unb.br/ ❖ Carta formal contendo a confirmação por escrito do interesse de ingresso no Curso de Doutorado por parte do candidato (ELIMINATORIO). Carta conforme o modelo disponível no ANEXO XII e a ser encaminhada assinada pelo candidato, em arquivo PDF para o e-mail do PPGCA (cienciasanimais@unb.br) caso haja a aprovação preliminar.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome Completo:				
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	Data de emissão: / /	
Nascimento: / /	Nacionalidade:	Visto Permanente: () SIM () NÃO	Sexo: () MASC. () FEM.	
Endereço Residencial:				
CEP:	Cidade:	UF:	DDD:	Fone:
E-mail:		Celular:	DDD:	Fone:
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
GRADUAÇÃO				
Nome do Curso:			Ano de Conclusão:	
Instituição:				
País:	Cidade:		UF:	
PÓS-GRADUAÇÃO				
Nome do Curso:			Ano de Conclusão:	
Instituição:				
País:	Cidade:		UF:	
Nome do Curso:			Ano de Conclusão:	
Instituição:				

País:	Cidade:		UF:
ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO			
INSTITUIÇÃO	PERÍODO		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, promoção e atividade particular). Indique cronologicamente, começando pelas atividades mais recentes, suas três últimas atividades profissionais remuneradas.
	Desde	Até	
FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS			
☐ Possuo bolsa de estudos concedida (ou a ser concedida) pela: _____ ☐ Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos. ☐ Mantereí vínculo empregatício durante o curso sem perceber meus vencimentos. ☐ Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso. OBS: A seleção não implica em compromisso de concessão de bolsa pelo curso ou pela UnB. O candidato estrangeiro deverá comprovar os meios que disporá para financiar seus estudos. O candidato declara-se ciente de que o Programa de pós-graduação em Ciências Animais não garante financiamentos para a execução de qualquer projeto proposto.			
AREA DE INTERESSE ESPECÍFICA (preenchimento obrigatório)			
Linha de Pesquisa:			
Relate sua experiência anterior e seu interesse específico relacionado com o curso para o qual está se inscrevendo, assunto de preferência para desenvolver o trabalho de dissertação/tese e, se possível, a forma de provável utilização dos conhecimentos adquiridos.			
CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO			
Assinatura do Diretor ou Superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à apresentação desta instituição, bem como a responsabilidade de Instituição de origem de manter salários, proventos ou concessão possível de bolsa de estudo, durante a realização do curso.”			
____/____/2026. Data _____ CARGO/FUNÇÃO _____ ASSINATURA/CARIMBO			
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO			

Declaro que este pedido de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema, regras e os critérios adotados pela Instituição e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação na UnB, comprometo-me a cumprir seus regulamentos e o do curso no qual solicito minha admissão, bem como estou ciente de que o Curso de Doutorado em Ciências Animais da UnB é de natureza presencial.

____/____/2026

Data

CARGO/FUNÇÃO

ASSINATURA/CARIMBO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1- Justificativa (Por que deseja fazer o curso de doutorado e por que na UnB?).

2- Contribuição do curso (como o doutorado afetará seu desempenho profissional futuro).

3- Contribuição do candidato (qual a contribuição que o candidato, através do trabalho de tese, gerará para a sua área de estudo?).	
4- Outros esclarecimentos e comentários (importância de auxílio financeiro durante o curso para a sua manutenção em Brasília; se já está realizando pesquisa no assunto da tese, etc).	
____/____/2026 ____ Data/ local	_____ Assinatura/Candidato



**UNIVERSIDADE DE
BRASÍLIA**
Faculdade de Agronomia e Medicina

ANEXO IV
EDITAL Nº 02/2026
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA
MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA
CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão

Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2026

(assinatura)



**UNIVERSIDADE DE
BRASÍLIA**
Faculdade de Agronomia e Medicina

ANEXO V
EDITAL Nº 02/2026

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade: _____ Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

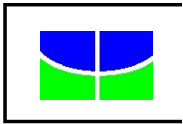
6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2026

(assinatura)



DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena _____ da
Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra
Indígena (se for o caso) _____, declaramos que
_____, cadastrado no CPF _____,
RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 2026 (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária
Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais

ANEXO VII
EDITAL N° 02/2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

da Aldeia (se for o caso)_____,
localizada na Terra Indígena (se for o caso)_____.
declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade, sendo

filho(a) de _____

e de, _____

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2026

(Local/Estado e Data)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária
Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais

ANEXO VIII
EDITAL N° 02/2026

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA
CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 – Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 – Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2026

(assinatura)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária
Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais

ANEXO IX
EDITAL Nº 02/2026

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____(cidade, estado,

país) RG: _____Data Emissão: ____/____/____Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____Cidade: _____Estado: _____

Telefone fixo: _____Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

☐ **Prova em tamanho ampliado**

☐ **Prova em Braille**

☐ **Tempo adicional para realização da prova**

☐ **Tradutor-intérprete de Libras**

☐ **Ledor**

☐ **Transcritor**

☐ **Mobiliário acessível**

☐ **Outros. Qual?** _____

_____de_____de 2026

(assinatura)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária
Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais

ANEXO X
EDITAL N° 02/2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

localizado em _____, declaramos

que _____

é membro reconhecido desta comunidade, _____

sendo filho(a) de _____

e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2026

(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária
Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais

ANEXO XI
EDITAL Nº 02/2026

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA
DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S TRANS**

Eu, _____,

nascido em ____/____/_____, natural de _____ (cidade,

estado, país), RG número _____, data de emissão

____/____/_____, órgão emissor _____, C.P.F número

_____, estado civil

_____, endereço

_____,: telefone

_____,Email _____

Obs.: Em caso de nome não retificado, colocar apenas o nome social.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me:

Travesti () ou

Mulher trans () ou

Homem trans () ou

Transmasculino () ou

Pessoa trans não binária ().

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans.

_____ de _____

(Local/Estado e Data) de 2026.

Assinatura



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária
Programa de Pós-Graduação em Ciências Animais

ANEXO XII
EDITAL N° 02/2026

**Modelo de Carta formal contendo a confirmação por escrito do interesse de ingresso no Curso de Mestrado
por parte do candidato**

Senhor Coordenador do **Programa de Pós-graduação em Ciências Animais** Universidade de Brasília (UnB)
Brasília, DF

Referência: Confirmação por escrito de ingresso no Curso de Mestrado por parte do candidato e apresentação do aceite formal assinado pelo orientador dentre aqueles relacionados no ANEXO I do edital.

Senhor,

Declaro para os devidos fins que cursarei o Mestrado em Ciências Animais, com previsão para início no primeiro período letivo de 20_____, no Programa de Pós-graduação em Ciências Animais na Universidade de Brasília (UnB). Declaração conforme o Edital _____

Atenciosamente,

Brasília, _____ de _____ de 20 _____

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Assinatura do candidato: _____

ANEXO XII
Critérios de Pontuação do Currículo
Doutorado

Descrição	Valor Unitário	Máximo
Publicações		
Artigos publicados em periódicos científicos indexados no Qualis/CAPES para a Área de Medicina Veterinária	20	35
Artigos técnicos publicados	5	
Trabalhos apresentados em congressos científicos nacionais	2	
Trabalhos apresentados em congressos científicos internacionais	3	
Capítulos de livro	8	
Livro	10	
Experiência		
Bolsista de iniciação científica e/ou residência em Medicina Veterinária	10	35
Outros estágios (cada 6 meses)	3	
Experiência didática, incluindo monitoria – a cada 60 horas	5	
Experiência profissional na área do Curso – por ano	5	
Histórico Escolar		
Média das notas ajustada para a escala 0 -10		10
Formação		
Cursos acadêmicos de curta duração – cada 8 horas de aula	1	20
Participação em congresso científico – por congresso	1	
Curso de especialização (lato senso)	15	